

Livro N.º 06

Fls. 1227



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Município de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 324/94

ESTABELECE AS NOVAS TABELAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COBRANÇA DO I.P.T.U. E I.T.B.I. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- Fica instituídas as novas tabelas para a cobrança por parte do Município do I.P.T.U. e I.T.B.I., para o exercício de 1995.
- ARTIGO 2º- As tabelas constantes nesta Lei, foram elaboradas pela comissão de valores Imobiliários do Município.
- ARTIGO 3º- Os valores instituídos pelo artigo 1º desta Lei sofrerão reajuste pelo valor de referência Municipal (VRM).
- ARTIGO 4º- O valor de referência Municipal (VRM), para o mês de dezembro de 1994 é de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos), o qual é corrigido mensalmente, pela inflação oficial, conforme dispõe o Código Tributário Municipal.
- ARTIGO 5º- Os lotes situados na Avenida Silva Tavares que foram atingidos pela pavimentação asfáltica e que houve a regularização de seus débitos dentro de seus prazos legais, terão desconto no pagamento do I.P.T.U., dos valores efetivamente pagos também corrigidos pelo valor de Referência Municipal (VRM).
- ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 27 de dezembro de 1994.


GLADEMIR AROLDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



TERRENOS URBANOS:

SEM BENFEITORIAS:

De nível "A".....	0,65 VRM/M ²
Na avenida Silva Tavares a partir da Rua Alexandre Neuwald até a rua Egídio Vêscia.	
De nível "B".....	0,35 VRM/M ²
(terreno com água, luz e calçamento)	
De nível "C".....	0,20 VRM/M ²
(terreno com água e luz).	
De nível "D".....	0,10 VRM/M ²
(terreno com água ou luz).	
De nível "E".....	0,03 VRM/M ²
(Para terrenos ou áreas de terras que tenham ou não testadas para vias públicas e que distam a partir de 35 metros das ruas Gomercindo Saraiva e Prestes Guimarães até o limite de 100,00 metros).	

ÁREAS RURAIS:

Na zona rural 20% dos valores atribuídos à zona Urbana.
 Armazém, depósito e oficina.....1/3 das demais edificações.

ÁREAS RURAIS:

Valor geral.....160 VRM/ha.

CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO:

- 20% a mais quando o imóvel distar à menor do que 5 Km da sede ou seja do perímetro urbano.
- 15% a mais quando o imóvel fizer confrontações com a Estrada Federal BR 285.

Livro nº 06
 Fls. 1229



SALDANHA MARINHO

TABELA DE AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

METÁLICA / CONCRETO ALVENARIA OU	RESIDENCIAIS						SERVIDO PÚBLICO / ATIV. CULTURAIS / COMERCIAIS / PREST. DE SERVIÇO						INDUSTRIAIS							
	TIPO		ALTO	NORMAL	BAIXO		TIPO		ALTO	NORMAL	BAIXO		TIPO		ALTO	NORMAL	BAIXO			
	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos			
METÁLICA / CONCRETO ALVENARIA OU	casas geminadas conjuntos	casas geminadas conjuntos	0,40	0,35	0,30		casas geminadas conjuntos	0,40	0,35	0,30		casas geminadas conjuntos	0,40	0,35	0,30		casas geminadas conjuntos	0,40	0,35	0,30
		casas geminadas conjuntos	0,38	0,33	0,28		casas geminadas conjuntos	0,20	0,15	0,10		casas geminadas conjuntos	0,20	0,15	0,10		casas geminadas conjuntos	0,20	0,15	0,10
		casas geminadas conjuntos	0,35	0,31	0,25		casas geminadas conjuntos	0,35	0,31	0,26		casas geminadas conjuntos	0,35	0,31	0,26		casas geminadas conjuntos	0,35	0,31	0,26
		casas geminadas conjuntos	0,34	0,29	0,24		casas geminadas conjuntos	0,25	0,20	0,25		casas geminadas conjuntos	0,25	0,20	0,25		casas geminadas conjuntos	0,25	0,20	0,25
		casas geminadas conjuntos	0,05	0,04	0,03		casas geminadas conjuntos	0,34	0,29	0,24		casas geminadas conjuntos	0,34	0,29	0,24		casas geminadas conjuntos	0,34	0,29	0,24
		casas geminadas conjuntos	0,20	0,15	0,10		casas geminadas conjuntos	0,28	0,23	0,28		casas geminadas conjuntos	0,38	0,33	0,28		casas geminadas conjuntos	0,38	0,33	0,28
	MISTA	casas geminadas conjuntos	0,20	0,25	0,20		casas geminadas conjuntos	0,20	0,15	0,10		casas geminadas conjuntos	0,20	0,15	0,10		casas geminadas conjuntos	0,20	0,15	0,10
		casas geminadas conjuntos	0,28	0,24	0,18		casas geminadas conjuntos	0,18	0,13	0,08		casas geminadas conjuntos	0,18	0,13	0,08		casas geminadas conjuntos	0,18	0,13	0,08
		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	0,19	0,14	0,09		casas geminadas conjuntos	0,15	0,10	0,05		casas geminadas conjuntos	0,15	0,10	0,05
		casas geminadas conjuntos	0,20	0,25	0,20		casas geminadas conjuntos	0,20	0,15	0,10		casas geminadas conjuntos	0,20	0,15	0,10		casas geminadas conjuntos	0,20	0,15	0,10
		casas geminadas conjuntos	0,28	0,24	0,18		casas geminadas conjuntos	0,27	0,22	0,17		casas geminadas conjuntos	0,27	0,22	0,17		casas geminadas conjuntos	0,27	0,22	0,17
		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	0,16	0,11	0,06		casas geminadas conjuntos	0,16	0,11	0,06		casas geminadas conjuntos	0,16	0,11	0,06
TAIUA	casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-	
	casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-	
	casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-	
	casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-	
	casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-	
	casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-		casas geminadas conjuntos	-	-	-	

Baixo= Até 100,00 m²
 Normal = 101,00 m² a 250,00 m²
 Alto= Acima de 250 m²
 Cub= 25 VRM
 Avaliação= 25 VRM x tipo construção x m² construção.